

LEI MUNICIPAL N° 35 DE 26 DE JULHO DE 1993

Autoriza o poder executivo associar o município de São José dos Ausentes na associação dos municípios dos campos de cima da serra.

Aldir Rovares, Prefeito Municipal de São José dos Ausentes,
no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica o poder executivo municipal autorizado associar o município de São José dos Ausentes na associação dos municípios dos campos de cima da serra.

Art.2º- No orçamento anual, o poder executivo destinara recursos para atender as contribuições fixadas pela entidade.

Art.3º- Para atender as constituições relativas ao restante do corrente ano fica o poder executivo autorizado a abrir um credito especial para atendimento das mesmas e servira de recurso a redução da conta reserva de contingências ou arrecadação a maior.

Art.4º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de julho de 1993.